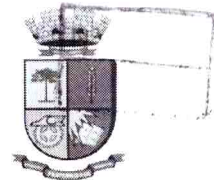
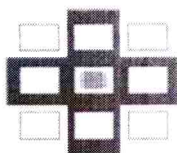


Hospital Beneficente DR. César Santos

1. DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Hospital Beneficente Dr. César Santos	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Serviço de Farmácia	
Responsável pela Demanda: Farm ^a Rejane Terre	Matrícula: 368
E-mail: farmacia01.hbcs@pmpf.rs.gov.br	Telefone: (54) 33164537
1. Objeto: Aquisição de medicamento antibacteriano CEFTRIAXONA 1G IV, para administração em pacientes internados.	
. Justificativa da necessidade da contratação A presente aquisição/contratação se justifica pela necessidade de ressuprimento de estoque, visto que, o quantitativo estimado, previsto para 2024 foi insuficiente. As previsões de compras sempre são estimadas considerando o consumo médio de cada item, no ano anterior, acrescido de uma margem de 15%. Entre o ano de 2023 e 2024 não houve nenhuma alteração no contexto de número de leitos, mantendo se os mesmos. O consumo médio mensal, durante o ano de 2023, era inferior a 200 frascos por mês, o que resultaria em um consumo anual de 2400 frasco. Foi solicitado, no processo anual de compra de medicamentos o quantitativo de 3000 frascos, número esse já com margem de segurança superior a 15%. Tendo ciência do aumento no volume de atendimentos prestados, assim como o aumento da complexidade dos pacientes que procuram nossa instituição e, acompanhando o aumento da prescrição do item em questão, foi observado que o consumo mensal foi subindo mês a mês, passando para aproximadamente 300 unidades nos primeiros meses de 2024 e chegando num consumo mensal de 623 unidades durante o mês de setembro/2024. Devido a esse aumento exponencial, foi solicitado o acréscimo de mais 3000 frasco ampolas no último processo licitatório para aquisição de medicamentos (Pregão Eletrônico 31/2024). porém, por razões que fogem ao meu conhecimento, o processo de licitação, aberto em 10 de outubro, não foi finalizado ainda, não sendo possível a aquisição por essa via, e mesmo que seja finalizado nos próximos dias, a empresa vencedora do item em questão já informou que estará em recesso a partir do próximo dia 14 de dezembro, retornando suas atividades em 13 de janeiro de 2025. Ainda devemos considerar os prazos que envolvem os processos de compras, conforme o	



Hospital Beneficente DR. César Santos

edital, as empresas têm o prazo de 10 dias consecutivos, após o recebimento do pedido, para realizar a entrega. Resumindo, provavelmente receberemos o fornecimento das unidades adquiridas via PE 31/2024, próximo a 20 de janeiro de 2025.

Sendo assim, frente a falta de estoque disponível em nossa instituição, até que seja realizada a homologação do processo de compra em andamento, e retorno das atividades da empresa fornecedora, solicito a aquisição emergencial, através de compra direta, de 500 frasco ampolas de Ceftriaxona 1g intravenosa.

3. Descrições e quantidades

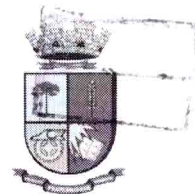
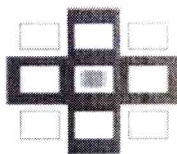
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CEFTRIAXONA 1G INTRAVENOSA SEM DILUENTE	GENÉRICO OU REFERENCIA	FRASCO AMPOLA	500 UNIDADES

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: IMEDIATO, conforme necessidade de consumo. Os produtos deverão ser providenciados imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra e de acordo com a solicitação formal do órgão, devendo serem entregues no prazo de 12 (doze) horas, no local e horário indicados no item 4.2 pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega deverá ser realizada diretamente no setor de Farmácia. Endereço: Rua Alcides Moura, 100, Vila Popular, Passo Fundo. Em horário comercial, segunda a sexta-feira das 08hs as 12hs e das 13hs as 17hs.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Serviço de Farmácia, Rejane Terre.



Hospital Beneficente DR. César Santos

4.4. Prazo para pagamento: Depósito bancário ou pix.

Passo Fundo, 11 de dezembro de 2024.

Setor requisitante: Núcleo de Farmácia

Nome: Rejane Terre

Cargo: Chefe do Núcleo de Farmácia

Dr. Acacio. 12/12/24

Luis A. Schneiders
Diretor Geral - HBCS
Port. 96/2024